



RELATÓRIO DE AUDITORIA 03/2012-AG/UFAL

AÇÃO GERAL

1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA AÇÃO

1.1. - Nome: André Luiz Salgueiro Guedes
Cargo: AUDITOR

Nome: Thyago Bezerra Sampaio
Cargo: AUDITOR

AÇÃO DESENVOLVIDA

2. OBJETIVO

2.1 - Geral: PAINT - 2012 / Plano Anual de Atividades de Auditoria
Interna

2.2 - Específico: Gestão do Controle Administrativo

AÇÃO: 001/2012 - Elaboração do RAINTE ref. Exercício de 2011 e
acompanhamento da aprovação final do PAINT 2012.

2.3 - ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 003-A/2012/PAINT/AG - UFAL

2.4 - Processo - UFAL - Nº. 23065.009476/2012-07

3. UNIDADE DA DEMANDA: Campus A.C. Simões/UFAL



Senhor Auditor Geral,

Em cumprimento à determinação contida no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT - do exercício 2012 desta Universidade Federal, bem como da legislação em vigor pertinente às atividades de Controle Interno Institucional, em especial Instrução Normativa CGU nº 07 de 29 de dezembro de 2006 (DOU de 02.01.2007), alterada pela Instrução Normativa nº 09/2007, e Portaria nº 003 A/2012/PAINT/AG - UFAL de 01 de março de 2012 da lavra do Coordenador Geral do PAINT 2012, constante no processo nº 23065.005281/2012-80, referente ao código da ação GLOBAL 001/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO (Elaboração do RAINIT ref. ao exercício de 2011 e acompanhamento da aprovação final do PAINT 2012), apresentamos as considerações acerca das atividades de auditoria realizadas sobre o objeto supracitado, cujo teor segue nas linhas abaixo.

I - INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINIT) reuni as informações relativas as ações desenvolvidas pela unidade de auditoria interna da Instituição ao longo do ano, elencando o conjunto de atividades que foram programadas e devidamente desenvolvidas, bem como as que não forma adequadamente cumpridas, com a apresentação das devidas justificativas.

Conforme preceitua a legislação federal específica que rege e disciplina os procedimentos pertinentes a apresentação dos resultados dos trabalhos da auditoria interna deve se pautar em abordar principalmente a



descrição das das ações de auditoria realizadas, o relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da unidade, o registro quanto a implementação ou cumprimento das recomendações ou determinações dos órgãos central e setoriais do sistema de controle interno, além de outros aspectos definidos na legislação.

A elaboração do RAINT pelas unidades de auditoria interna é importante para avaliar a atuação das ações de auditoria desenvolvidas, constituindo em uma oportunidade de se avaliar o índice de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna, que estabelece todo o planejamento da unidade de auditoria interna, bem como em atender ao cumprimento legal de seu encaminhamento dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.

II - DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Os procedimentos utilizados na elaboração do RAINT tiveram como base o levantamento e análise dos documentos que foram consolidados ao longo do ano de 2011, especialmente:

- a) Os relatórios emitidos ao longo do ano pela unidade de auditoria interna;
- b) As demandas realizadas pela Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União pertinentes a Universidade Federal de Alagoas;
- c) As ações devidamente programadas no Plano Anual de Auditoria Interna;
- d) Documentos, acórdãos, Plano de Providências e demais expedientes que foram objeto de acompanhamento pela unidade de auditoria interna.



III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A obrigação de elaborar e encaminhar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINI) está prevista na Instrução Normativa nº 07, de 29/12/2006 e nº 01 de 03 de janeiro de 2007 da Secretaria Federal de Controle Interno.

De acordo com o que preceitua o art. 3º da IN nº 01/2007 “A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será efetuada por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - **RAINI**, que conterá o relato sobre as atividades de auditoria interna, em função das ações planejadas constantes do PAINT do exercício anterior, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.”

Ainda conforme a IN nº 07, de 29/12/2007 em seu Art. 7º define que “O PAINT juntamente com o **RAINI** deverá ser encaminhado até 31 de janeiro de cada exercício. ”

IV - DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A unidade de controle interno da Universidade Federal de Alagoas, denominada Auditoria Geral, desenvolveu em cumprimento a legislação pertinente ao Sistema Federal de Controle Interno, os trabalhos de elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINI) elencando as atividades preceituadas da auditoria relativas ao exercício do ano de 2011, em estrito cumprimento ao dispositivo legal. Após a elaboração do referido relatório, o documento foi devidamente encaminhado a Controladoria Geral da União em Alagoas, em cumprimento ao prazo estabelecido.

Ressalta-se também que houve durante do mês de março do presente ano a apreciação e aprovação por parte do CONSUNI do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2012, consolidando o cumprimento da última etapa de realização



dos trabalhos relativos ao planejamento das atividades da auditoria interna para o presente exercício. A Aprovação pelo CONSUNI ocorreu conforme resolução nº 07/2012 através da sessão ordinária mensal ocorrida em 19/03/2012, conforme processo nº 23065.020623/2011-19.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em cumprimento a legislação específica, foi encaminhado, dentro do prazo legal estabelecido, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), conforme consta no processo nº 23065.001867/2012-75, encaminhado através do Ofício.AG.UFAL nº 001/2012 de 30 de janeiro do corrente ano, e recebido na CGU regional de Alagoas na mesma data. Desta forma foi **completamente cumprida a ação 001/2012 do PAINT 2012**, conforme planejamento realizado.

Nada a mais a considerar, encerramos este trabalho encaminhando o presente relatório ao supracitado Auditor Geral para conhecimento, apreciação, acolhimento e manifestação, assim como providências que julgar necessárias.

Maceió-AL, 30 de março de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
AUDITORIA GERAL – AG



André Luiz Salgueiro Guedes

Auditor
Matrícula SIAPE 1050817

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor
Matrícula SIAPE 1864751